

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/641**

-9642

10900

Centro de Custo: 10 - SECR. EDUCACAO, CULT. ESPO. E LAZER
Entidade: Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 08/08/2024**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	4	4	13	392	10	2424	1	3339039220000000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	4662	R\$22.800,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4659	
Projeto: MANUT DAS ATIV CULTURAIS E ARTÍSTICAS											
Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

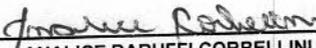
Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	4662	3715 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SER	1,0000	22.800,0000	22.800,00
	Fornecedor	10912 - LEONARDO SCHUBERT BRUGALLI 01275114075			22.800,0000	22.800,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	22.800,0000	22.800,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Locação de materiais decorativos natalinos.
 1 Un Conjunto de Trenó com Papai Noel sentado e 2 Renas, composto por: - 01 unidade Trenó decorativo produzido em fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, medindo no mínimo comprimento 2,55m x largura 1,20 x altura 1,65m com entrada lateral e interatividade para fotos; - 02 unidades de Renas com pedestal produzido em metal e fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, resistente a intempéries, medindo no mínimo comprimento 2,15 x largura 0,70 x altura 1,65m; - 01 unidade Papai Noel na posição sentado no trenó com a mãos estendidas segurando as cordas, produzido em fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, resistente a intempéries, medindo no mínimo altura 1,75 x largura 0,95 x profundidade 1,10m com interatividade para fotos.
 2 Un Árvore de ramas com 5m de altura com ponteira tridimensional com iluminação interna em LED, composta por 5 painéis modulares confeccionados em metalon de 20mm x 20mm zincado. A decoração dia/noite é composta de bolas de natal plástica com 15 cm de diâmetro, estrela em estrutura metálica com aço barra chata 3/8 x 1/8 com 5 pontas, diâmetro mínimo 52cm e 32cm decorada no contorno com 2 metros de Mangueira de LED. Com Papai Noel escalando em fibra de vidro.
 4 Un Kit com 4 Caixas de Presente nas cores verde, vermelha, amarela e azul, com laços e Tope em relevo 3D confeccionadas em fibra de vidro, pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo alto brilho, resistente a intempéries medindo no mínimo 1,06m x 0,95m x 0,95m;
 1 Un Enfeite Pórtico Boas Festas fabricado em metal com revestimento em epóxi, decorado com mangueira Led de no mínimo 13mm e 30 Leds/m 220v na cor 3000k, medindo no mínimo 6,0m comprimento.
 1 Un Enfeite Pórtico Feliz Natal fabricado em metal com revestimento em epóxi, decorado com mangueira Led de no mínimo 13mm e 30 Leds/m 220v na cor 3000k, medindo no mínimo 6,0m comprimento.

Justificativa: Locação de materiais decorativos natalinos.


 ANALICE BARUFFI CORBELLINI
 SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER
 SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação****Nº363**

Processo de Compra: null

Data: 08/08/2024

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	4659	4659
Órgão:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Unidade:	04	CULTURA
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0010	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DA ARTE
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2424	MANUT DAS ATIV CULTURAIS E ARTÍSTICAS
Categoria:	333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0001	RECURSO LIVRE
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	31.919,00
Valor Reservado:	22.800,00-
Saldo Atual:	9.119,00

Histórico**Reserva PRD 218/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Locação de materiais decorativos natalinos.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:
A solução proposta é a locação de materiais decorativos natalinos que serão instalados em diferentes locais no Centro da Cidade, conforme o quadro a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Un	Conjunto de Trenó com Papai Noel sentado e 2 Renas, composto por: - 01 unidade Trenó decorativo produzido em fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, medindo no mínimo comprimento 2,55m x largura 1,20 x altura 1,65m com entrada lateral e interatividade para fotos; - 02 unidades de Renas com pedestal produzido em metal e fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, resistente a intempéries, medindo no mínimo comprimento 2,15 x largura 0,70 x altura 1,65m; - 01 unidade Papai Noel na posição sentado no trenó com a mãos estendidas segurando as cordas, produzido em fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, resistente a intempéries, medindo no mínimo altura 1,75 x largura 0,95 x profundidade 1,10m com interatividade para fotos.
2	2	Un	Árvore de ramos com 5m de altura com ponteira tridimensional com iluminação interna em LED, composta por 5 painéis modulares confeccionados em metalon de 20mm x 20mm zincado. A decoração dia/noite é composta de bolas de natal plástica com 15 cm de diâmetro, estrela em estrutura metálica com aço barra chata 3/8 x 1/8 com 5 pontas, diâmetro mínimo 52cm e 32cm decorada no contorno com 2 metros de Mangueira de LED. Com Papai Noel escalando em fibra de vidro.
3	4	Un	Kit com 4 Caixas de Presente nas cores verde, vermelha, amarela e azul, com laços e Tope em relevo 3D confeccionadas em fibra de vidro, pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo alto brilho, resistente a intempéries medindo no mínimo 1,06m x 0,95m x 0,95m;
4	1	Un	Enfeite Pórtico Boas Festas fabricado em metal com revestimento em epóxi, decorado com mangueira Led de no mínimo 13mm e 30 Leds/m 220v na cor 3000k, medindo no mínimo 6,0m comprimento.
5	1	Un	Enfeite Pórtico Feliz Natal fabricado em metal com revestimento em epóxi, decorado com mangueira Led de no mínimo 13mm e 30 Leds/m 220v na cor 3000k, medindo no mínimo 6,0m comprimento.

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 07 de agosto de 2024.

Coronel Pilar, 02 de agosto de 2024.

Analice Corbellini
Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Secretaria: Locação de materiais decorativos natalinos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Natal é uma data que transmite à sociedade uma mensagem de amor ao próximo e união. Através da beleza das luzes das decorações natalinas, busca-se despertar na sociedade, de um modo geral, sentimentos de esperança e alegria que o espírito natalino proporciona.

Este Estudo Técnico Preliminar aborda a necessidade de contratar uma empresa para a locação de bens móveis destinados à decoração natalina, que será instalada em diferentes locais no Centro da Cidade. Tal contratação é importante, pois a decoração natalina é uma tradição cultural transmitida de geração em geração e contribui para a divulgação do município no meio turístico.

A locação de decoração com LED e estruturas móveis apresenta várias vantagens, como economia de energia, flexibilidade nos projetos, excelente resultado estético, facilidade de montagem e a ausência de necessidade de adquirir bens permanentes de uso esporádico, eliminando a necessidade de espaço para armazenamento. Além disso, esse modelo é sustentável, pois não gera resíduos ao término de sua utilização.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Coronel Pilar/2024, item 22 – Aluguel de decoração natalina.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1. Os(As) eventuais interessados(as) deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus(suas) administradores(as);
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do(a) LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os objetos contratuais;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do(a) LICITANTE, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.1.3. Habilitação Econômico-Financeira:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua apresentação, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante;

b) caso conste existência de recuperação judicial ou extrajudicial, é necessária a apresentação do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial.

3.1.4. Considerar-se-ão apenas os documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa tal prazo, emitidos há menos de 3 (três) meses na data da entrega, de modo que, inobservada essa condição, acarretará na inabilitação do(a) Licitante, para todos os fins e efeitos.

3.1.5. Não havendo a entrega total da documentação e/ou manifestação por parte do(a) Licitante, será considerado seu desinteresse.

3.2. Forma de execução:

3.2.1. Prazo: O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e estende-se até 6 de janeiro de 2025, quando deverá ser realizada a retirada da decoração natalina.

3.2.2. Local: A instalação dos materiais de decoração natalina ocorrerá no Centro da Cidade, em locais que serão definidos e indicados pela Contratante à Contratada.

3.3. São obrigações da CONTRATANTE:

a) exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) efetuar o pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estabelecidos no CONTRATO;

d) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(A), de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

e) a CONTRATANTE deve manter o equipamento seguro, sendo sua responsabilidade tudo que se refira a danos, furto, ou perda de equipamento. A CONTRATANTE indenizará o(a) CONTRATADO(A) por falta de peças ou danos graves eventualmente causados à decoração, devendo pagar ao(a) CONTRATADO(A) o valor da locação mais a diferença do valor entre venda e locação.

3.4. O(A) CONTRATADO(A) deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e de sua proposta:

a) ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de vigência do CONTRATO;

b) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

c) relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do CONTRATO;

d) cumprir, de forma satisfatória e em conformidade com as regras deste termo e com a legislação vigente.

3.5. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

3.6. Das Sanções Administrativas:

3.6.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, o(a) LICITANTE ou o(a) CONTRATADO(A) que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.7.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.7 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.7.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.7, alínea "b", do presente documento, será facultada a defesa do(a) interessado(a) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

3.7.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 3.7 do presente documento o(a) LICITANTE ou o(a) CONTRATADO(A) será intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.7.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o(a) LICITANTE ou o(a) CONTRATADO(A) poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

3.7.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.7.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(às) seus(suas) administradores(as) e sócios(as) com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.7.10. É admitida a reabilitação do(a) LICITANTE ou o(a) CONTRATADO(A) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.7.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 3.6.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do(a) LICITANTE ou CONTRATADO(A), a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo(a) responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais a serem locados estão descritos no quadro a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Un	Conjunto de Trenó com Papai Noel sentado e 2 Renas, composto por: - 01 unidade Trenó decorativo produzido em fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, medindo no mínimo comprimento 2,55m x largura 1,20 x altura 1,65m com entrada lateral e interatividade para fotos; - 02 unidades de Renas com pedestal produzido em metal e fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, resistente a intempéries, medindo no mínimo comprimento 2,15 x largura 0,70 x altura 1,65m; - 01 unidade Papai Noel na posição sentado no trenó com as mãos estendidas segurando as cordas, produzido em fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, resistente a intempéries, medindo no mínimo altura 1,75 x largura 0,95 x profundidade 1,10m com interatividade para fotos.
2	2	Un	Árvore de ramos com 5m de altura com ponteira tridimensional com iluminação interna em LED, composta por 5 painéis modulares confeccionados em metalon de 20mm x 20mm zincado. A decoração dia/noite é composta de bolas de natal plástica com 15 cm de diâmetro, estrela em estrutura metálica com aço barra chata 3/8 x 1/8 com 5 pontas, diâmetro mínimo 52cm e 32cm decorada no contorno com 2 metros de Mangueira de LED. Com Papai Noel escalando em fibra de vidro.
3	4	Un	Kit com 4 Caixas de Presente nas cores verde, vermelha, amarela e azul, com laços e Tope em relevo 3D confeccionadas em fibra de vidro, pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo alto brilho, resistente a intempéries medindo no mínimo 1,06m x 0,95m x 0,95m;
4	1	Un	Enfeite Pórtico Boas Festas fabricado em metal com revestimento em epóxi, decorado com mangueira Led de no mínimo 13mm e 30 Leds/m 220v na cor 3000k, medindo no mínimo 6,0m comprimento.
5	1	Un	Enfeite Pórtico Feliz Natal fabricado em metal com revestimento em epóxi, decorado com mangueira Led de no mínimo 13mm e 30 Leds/m 220v na cor 3000k, medindo no mínimo 6,0m comprimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com base na pesquisa de mercado realizada com empresas do ramo, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a locação de materiais decorativos natalinos que serão instalados em diferentes locais no Centro da Cidade.

Neste sentido, segue indicação de potenciais Locadores(as) e preços ofertados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Gilmar Ricardo Bau	Comercial Artus LTDA	Leco Decorações Temáticas
1	1	Un	Conjunto de Trenó com Papai Noel sentado e 2 Renas.	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00
2	2	Un	Árvore de ramos com 5m de altura com ponteira tridimensional com iluminação interna em LED.	R\$ 6.500,00	R\$ 7.175,00	R\$ 4.000,00
3	4	Un	Kit com 4 Caixas de Presente nas cores verde, vermelha, amarela e azul, com laços e Tope.	R\$ 1.100,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00
4	1	Un	Enfeite Pórtico Boas Festas.	R\$ 2.050,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
5	1	Un	Enfeite Pórtico Feliz Natal.	R\$ 1.950,00	R\$ 1.810,00	R\$ 1.000,00
TOTAL	-	-	-----	R\$ 39.400,00	R\$ 35.860,00	R\$ 22.800,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 22.800 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, de acordo com a pesquisa realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a locação de materiais decorativos natalinos que serão instalados em diferentes locais no Centro da Cidade, de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Un	Conjunto de Trenó com Papai Noel sentado e 2 Renas, composto por: - 01 unidade Trenó decorativo produzido em fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, medindo no mínimo comprimento 2,55m x largura 1,20 x altura 1,65m com entrada lateral e interatividade para fotos; - 02 unidades de Renas com pedestal produzido em metal e fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, resistente a intempéries, medindo no mínimo comprimento 2,15 x largura 0,70 x altura 1,65m; - 01 unidade Papai Noel na posição sentado no trenó com as mãos estendidas segurando as cordas, produzido em fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, resistente a intempéries, medindo no mínimo altura 1,75 x largura 0,95 x profundidade 1,10m com interatividade para fotos.
2	2	Un	Árvore de ramos com 5m de altura com ponteira tridimensional com iluminação interna em LED, composta por 5 painéis modulares confeccionados em metalon de 20mm x 20mm zincado. A decoração dia/noite é composta de bolas de natal plástica com 15 cm de diâmetro, estrela em estrutura metálica com aço barra chata 3/8 x 1/8 com 5 pontas, diâmetro mínimo 52cm e 32cm decorada no contorno com 2 metros de Mangueira de LED. Com Papai Noel escalando em fibra de vidro.
3	4	Un	Kit com 4 Caixas de Presente nas cores verde, vermelha, amarela e azul, com laços e Tope em relevo 3D confeccionadas em fibra de vidro, pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo alto brilho, resistente a intempéries medindo no mínimo 1,06m x 0,95m x 0,95m;
4	1	Un	Enfeite Pórtico Boas Festas fabricado em metal com revestimento em epóxi, decorado com mangueira Led de no mínimo 13mm e 30 Leds/m 220v na cor 3000k, medindo no mínimo 6,0m comprimento.
5	1	Un	Enfeite Pórtico Feliz Natal fabricado em metal com revestimento em epóxi, decorado com mangueira Led de no mínimo 13mm e 30 Leds/m 220v na cor 3000k, medindo no mínimo 6,0m comprimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço. A contratação de um(a) único(a) Locador(a) reduzirá custos administrativos, visto que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

gestão de múltiplos contratos pode ser mais complexa e menos eficiente, além de garantir uma maior consistência na qualidade dos produtos fornecidos.

Sendo assim, não se torna viável, nesse caso, para a Administração Municipal possuir mais de um(a) Contratado(a) para a execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Almeja-se assegurar tratamento isonômico e justa competição entre os(as) Proponentes, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do Contrato.

9.2. Pretende-se, assim, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.3. O(A) Contratado(a) deverá cumprir todas as cláusulas contidas no presente documento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública a qual se destina.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer indica como Gestora do Contrato a Secretária da Pasta, Analice Baruffi Corbellini, e como Fiscal do Contrato a Diretora de Departamento, Renata Delazzeri Endrizzi.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para tal podem ser supridos com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Necessidade da Secretaria: Locação de materiais decorativos natalinos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de materiais decorativos natalinos que serão instalados em diferentes locais no Centro da Cidade.

A contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e estende-se até 6 de janeiro de 2025, quando deverá ser realizada a retirada da decoração natalina.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a locação de materiais decorativos natalinos que serão instalados em diferentes locais no Centro da Cidade, de acordo com o quadro a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Un	Conjunto de Trenó com Papai Noel sentado e 2 Renas, composto por: - 01 unidade Trenó decorativo produzido em fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, medindo no mínimo comprimento 2,55m x largura 1,20 x altura 1,65m com entrada lateral e interatividade para fotos; - 02 unidades de Renas com pedestal produzido em metal e fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, resistente a intempéries, medindo no mínimo comprimento 2,15 x largura 0,70 x altura 1,65m; - 01 unidade Papai Noel na posição sentado no trenó com as mãos estendidas segurando as cordas, produzido em fibra de vidro com pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo, resistente a intempéries, medindo no mínimo altura 1,75 x largura 0,95 x profundidade 1,10m com interatividade para fotos.
2	2	Un	Árvore de ramas com 5m de altura com ponteira tridimensional com iluminação interna em LED, composta por 5 painéis modulares confeccionados em metalon de 20mm x 20mm zincado. A decoração dia/noite é composta de bolas de natal plástica com 15 cm de diâmetro, estrela em estrutura metálica com aço barra chata 3/8 x 1/8 com 5 pontas, diâmetro mínimo 52cm e 32cm decorada no contorno com 2 metros de Mangueira de LED. Com Papai Noel escalando em fibra de vidro.
3	4	Un	Kit com 4 Caixas de Presente nas cores verde, vermelha, amarela e azul, com laços e Tope em relevo 3D confeccionadas em fibra de vidro, pintura esmalte sintético automotivo e verniz automotivo alto brilho, resistente a intempéries medindo no mínimo 1,06m x 0,95m x 0,95m;
4	1	Un	Enfeite Pórtico Boas Festas fabricado em metal com revestimento em epóxi, decorado com mangueira Led de no mínimo 13mm e 30 Leds/m 220v na cor 3000k, medindo no mínimo 6,0m comprimento.
5	1	Un	Enfeite Pórtico Feliz Natal fabricado em metal com revestimento em epóxi, decorado com mangueira Led de no mínimo 13mm e 30 Leds/m 220v na cor 3000k, medindo no mínimo 6,0m comprimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1. Os(As) eventuais interessados(as) deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus(suas) administradores(as);

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do(a) LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os objetos contratuais;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do(a) LICITANTE, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.1.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua apresentação, pelo distribuidor da comarca da empresa licitante;

b) caso conste existência de recuperação judicial ou extrajudicial, é necessária a apresentação do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial.

4.1.4. Considerar-se-ão apenas os documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa tal prazo, emitidos há menos de 3 (três) meses na data da entrega, de modo que, inobservada essa condição, acarretará na inabilitação do(a) Licitante, para todos os fins e efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.1.5. Não havendo a entrega total da documentação e/ou manifestação por parte do(a) Licitante, será considerado seu desinteresse.

4.2. Forma de execução:

4.2.1. Prazo: O prazo de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e estende-se até 6 de janeiro de 2025, quando deverá ser realizada a retirada da decoração natalina.

4.2.2. Local: A instalação dos materiais de decoração natalina ocorrerá no Centro da Cidade, em locais que serão definidos e indicados pela Contratante à Contratada.

4.3. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) efetuar o pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estabelecidos no CONTRATO;
- d) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(A), de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).
- e) a CONTRATANTE deve manter o equipamento seguro, sendo sua responsabilidade tudo que se refira a danos, furto, ou perda de equipamento. A CONTRATANTE indenizará o(a) CONTRATADO(A) por falta de peças ou danos graves eventualmente causados à decoração, devendo pagar ao(à) CONTRATADO(A) o valor da locação mais a diferença do valor entre venda e locação.

4.4. O(A) CONTRATADO(A) deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e de sua proposta:

- a) ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de vigência do CONTRATO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

c) relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do CONTRATO;

d) cumprir, de forma satisfatória e em conformidade com as regras deste termo e com a legislação vigente.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

4.6. Das Sanções Administrativas:

4.6.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, o(a) LICITANTE ou o(a) CONTRATADO(A) que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.7. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.6.1 deste documento as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.7.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 4.7 do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4.7.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do CONTRATO com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.7 do presente documento.

4.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao(à) CONTRATADO(A), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

4.7.4. A aplicação das sanções previstas no item 4.7 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.7.5. Na aplicação da sanção prevista no item 4.7, alínea "b", do presente documento, será facultada a defesa do(a) interessado(a) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

4.7.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.7 do presente documento o(a) LICITANTE ou o(a) CONTRATADO(A) será intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.7.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o(a) LICITANTE ou o(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

CONTRATADO(A) poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

4.7.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.7.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(às) seus(suas) administradores(as) e sócios(as) com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.7.10. É admitida a reabilitação do(a) LICITANTE ou o(a)CONTRATADO(A) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.7.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 4.6.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do(a) LICITANTE ou CONTRATADO(A), a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo(a) responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.3. O Documento Fiscal emitido pelo(a) Contratado(a) deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Número do Empenho, a fim de acelerar a liberação do mesmo para pagamento.

7.4. Poderá o Município de Coronel Pilar compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Considerando a natureza e o valor estimado, a contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado(a) o(a) Locador(a) que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 22.800 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, de acordo com a pesquisa realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 4 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

UNIDADE 4 – 4 – CULTURA

ATIVIDADE 2424 – MANUT DAS ATIV CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3.3.90.39.22.00.00.00 – EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS (4662)

Coronel Pilar, 02 de agosto de 2024.


Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/641

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a locação de materiais decorativos natalinos.

Vem à esta assessoria o referido processo instruído com a referida solicitação de compra; publicação do Aviso de Dispensa de Licitação; 3 Orçamentos, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; comprovante da publicação do aviso de Dispensa de Licitação, e documentos para habilitação da empresa que apresentou o orçamento de menor valor.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

dos requisitos exigidos;

IV - demonstraç o da compatibilidade da previs o de recursos orçament rios com o compromisso a ser assumido;

V - comprovaç o de que o contratado preenche os requisitos de habilita o e qualifica o m nima necess ria;

VI - raz o da escolha do contratado;

VII - justificativa de preç ;

VIII - autoriza o da autoridade competente.

Par grafo  nico. O ato que autoriza a contrataç o direta ou o extrato decorrente do contrato dever  ser divulgado e mantido   disposi o do p blico em s tio eletr nico oficial.

Os documentos exigidos pelos Incisos I e II foram apresentados de forma satisfat ria.   de se salientar que quanto ao Inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prev  a apresenta o de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preç  praticado   o de mercado.

A Secretaria Municipal de Educa o, Cultura, Esporte e Lazer justifica a contrata o sob o seguinte argumento:

O Natal   uma data que transmite   sociedade uma mensagem de amor ao pr ximo e uni o. Atrav s da beleza das luzes das decora es natalinas, busca-se despertar na sociedade, de um modo geral, sentimentos de esperanç  e alegria que o esp rito natalino proporciona.

Este Estudo T cnico Preliminar aborda a necessidade de contratar uma empresa para a loca o de bens m veis destinados   decora o natalina, que ser  instalada em diferentes locais no Centro da Cidade. Tal contrata o   importante, pois a decora o natalina   uma tradi o cultural transmitida de gera o em gera o e contribui para a divulga o do munic pio no meio tur stico.

A loca o de decora o com LED e estruturas m veis apresenta v rias vantagens, como economia de energia, flexibilidade nos projetos, excelente resultado est tico, facilidade de montagem e a aus ncia de necessidade de adquirir bens permanentes de uso espor dico, eliminando a necessidade de espaç  para armazenamento. Al m disso, esse modelo   sustent vel, pois n o gera



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 218/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa LEONARDO SCHUBERT BRUGALLI.

Coronel Pilar, 05 de setembro de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal